

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 10.439.655/0001-14		02 Razão Social/Nome PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - MATRIZ		
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento) Rua ALVARO COSTA, 14				04 Bairro CENTRO
05 Município RIO GRANDE	06 UF RS	07 CEP 96201-560	08 CNAE 8211-3/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra 92.967.595/0001-77 (0103)

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR	
10. PIS / PASEP	11. Nome

101377742 20757003154		PAULA CARVALHO TORRES			
12 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento) Rua Aracaju, 100					13 Bairro Passos dos Ferreiros
14 Município GRAVATAI		15 UF RS	16 CEP 94185-360	17 CTPS (n°, série, UF)	18 CPF 085.478.226-58
19 Data de Nascimento 02/11/1990		20 Nome da Mãe MARITA CARVALHO TORRES			

DADOS DO CONTRATO	
21 Tipo de Contrato	

1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

23 Remuneração Mês Ant. R\$ 3.765,33	24 Data de Admissão 17/10/2023	25 Data do Aviso Prévio 24/07/2024	26 Data de Afastamento 24/07/2024	27 Cód. Afastamento S32
28 Pensão Alim (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alim (%) FGTS 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.000000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 37.115.367/0024-57 SINDICATO 01 RS			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS	
VERBAS RESCISÓRIAS	

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50.05 Saldo de Salário	2.408,48	63.02 Inexistência	313,77	63.13º Salário	2.408,75

[illegible]

DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
102 Adiantamento de 13º Salário	1.882,67	108 Vale Alimentação	40,49	109 Reembolso do Vale Alimentação	130,24
112.01 Previdência Social	178,66	112.02 Prev Social 13º Salário	225,52		
				TOTAL DEDUÇÕES	2.457,58
				VALOR LÍQUIDO	10.222,14

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI
10.439.655/0001-14

02 Razão Social/Nome
PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - MATRIZ

TRABALHADOR

10 PIS / PASEP
20757003154

11 Nome
PAULA CARVALHO TORRES

17 CTPS (nº, série, UF)

18 CPF
085.478.226-58

19 Data de Nascimento
02/11/1990

20 Nome da Mãe
MARITA CARVALHO TORRES

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão
17/10/2023

25 Data do Aviso Prévio
24/07/2024

26 Data de Afastamento
24/07/2024

27 Cód. Afas.
S32

29 Pensão Alimentícia (%) FGTS
0,00 %

30 Categoria do Trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

No dia 31/07/2024 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 10.222,14, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

(Pagamento efetuado através de depósito em banco)

/ , de de

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do trabalhador

PAULA CARVALHO TORRES

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome de Órgão Homologador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).